



**PODER JUDICIÁRIO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 1014/2014-GP

Aprova Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP 2014 /
2017 no Poder Judiciário do Estado do Pará.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Resolução nº 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça

CONSIDERANDO o expediente encaminhado sob o nº PA-MEM-2014/03841 pela Secretaria de Controle Interno;

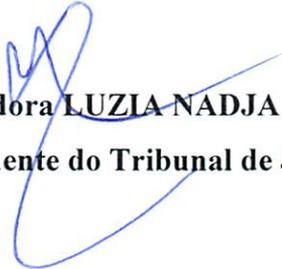
RESOLVE:

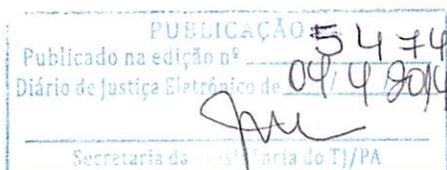
Art. 1º - Aprovar o Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP 2014/2017, cujo inteiro teor segue anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém/PA, 03 de abril de 2014.


Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará



PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO

2014 / 2017



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
DIVISÃO DE AUDITORIA**

SUMÁRIO

- 1. Apresentação**
- 2. Áreas Previstas a serem Auditadas**
- 3. Pressupostos de Execução do PALP**
- 4. Forma de Auditoria Prevista no PALP**
- 5. Abrangência de Atuação do PALP**
- 6. Disposições Finais**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
DIVISÃO DE AUDITORIA

I – APRESENTAÇÃO:

A elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP está prevista no Art. 9º da Resolução nº 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e tem como objetivo o planejamento das atividades de auditorias desenvolvidas pela Secretaria de Controle Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, por meio de sua Divisão de Auditoria, para um período de quatro anos.

Neste sentido, o PALP abrange o planejamento estratégico das atividades que serão desenvolvidas pela Divisão de Auditoria em consonância com o Plano Plurianual do TJPA e o seu Planejamento Estratégico, em observância as diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 171/2013 - CNJ.

II – ÁREAS A SEREM AUDITADAS

Em atendimento às recomendações emanadas pelas Resoluções nº 70/2009 - CNJ e nº 86/2009 - CNJ, para o período de 2014/2017 serão contempladas as seguintes áreas: (i) Gestão Estratégica – Avaliação da Gestão; (ii) Gestão Contábil e Patrimonial; (iii) Gestão Orçamentária e Financeira; (iv) Gestão de Tecnologia da Informação; (v) Gestão de Pessoas; (vi) Monitoramentos; (vii) Avaliação de Controles Internos.

Poderão ser realizadas auditorias em outras áreas: (i) em cumprimento as exigências do Tribunal de Contas da União – TCU e do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE-PA; (ii) propostas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, para verificar o alinhamento das áreas, como controle interno, tecnologia da informação e obras públicas, além de auditorias especiais; (iii) por solicitação expressa da Presidência do TJPA.

As áreas contempladas neste PALP possuem título diretivo e serão detalhados por ocasião da elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, elaborados sempre em ano anterior e aprovado, conforme orientações do CNJ, até a data do dia 30 de novembro. Destaca-se que o planejamento anual das atividades de auditoria será sempre sustentado pelos seguintes pilares: (i) controle preventivo; (ii) transparência; (iii) avaliação de controles internos; (iv) gestão de riscos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
DIVISÃO DE AUDITORIA

III – PRESSUPOSTOS PARA A EXECUÇÃO DO PALP

A elaboração do plano para quatro anos constitui importante ferramenta de planejamento, evidenciando áreas ou os temas que serão cobertos pelas atividades de auditoria, além de permitir que os exames sejam realizados em todas as áreas do TJPA. Neste sentido, para aplicação do PALP serão observados: (i) a oportunidade de realização dos exames, observando, inclusive, mudanças nas políticas e planos do TJPA; (ii) se o procedimento indicado prioritariamente no plano é o mais apropriado para a realização naquela oportunidade, apresentando, caso contrário, alternativas de trabalho; (iii) a definição do escopo do trabalho, equipe, cronograma e roteiro básico para pré-auditoria; (iv) a aprovação formal da Presidência do TJPA do PALP e do PAAAI de cada exercício, para a execução dos trabalhos.

IV – FORMA DE AUDITORIAS

As auditorias serão realizadas de forma direta, ou seja, realizadas com a utilização de servidores em exercício na Divisão de Auditoria, com o auxílio dos servidores da Divisão de Acompanhamento de Processos, da Secretaria de Controle Interno.

V – ABRANGÊNCIA DE ATUAÇÃO DAS AUDITORIAS

As auditorias serão realizadas sobre as atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas do Poder Judiciário (Secretaria de Administração, Secretaria de Informática, Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças e Secretaria de Controle Interno), cuja sede está situada na Avenida Almirante Barroso, 3089, Bairro Souza, Belém, Estado do Pará.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

O planejamento de longo prazo possibilitará a Secretaria de Controle Interno e a sua Divisão de Auditoria a definição, com antecedência, do modo de atuação, dos recursos necessários (pessoal, equipamentos e recursos



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
DIVISÃO DE AUDITORIA**

financeiros) e das necessidades de treinamento, considerando os conhecimentos prévios e as habilidades dos auditores.

O Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP poderá ser alterado, desde que devidamente justificado, por iniciativa do Secretário de Controle Interno ou da Presidência deste Tribunal, sempre que houver a necessidade de adequação a nova realidade da administração ou em atendimento às diretrizes do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado do Pará e do Conselho Nacional de Justiça.

Belém, 03 de abril de 2014.

**Eduardo José Monteiro da Costa
Secretário de Controle Interno TJPA**

**Leila Márcia Elias
Chefe da Divisão de Auditoria TJPA**